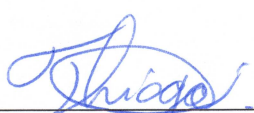
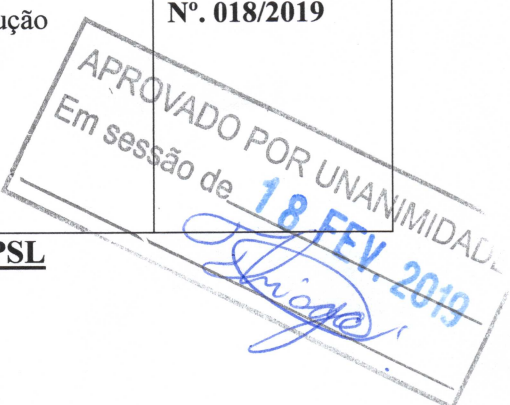


Ano 2019 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º 084 às 14:40 hs.  Assinatura do Funcionário	Em 18/02/2019. <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 018/2019 

Autor: **Vereador GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES - PSL**

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretária de Saúde, solicitando esclarecimentos sobre as questões abaixo relacionadas, como segue:

Cirurgias

- Relatório de pedidos de cirurgias na fila, separado por agendamento e aguardando agendamento e constando em tal relatório, o primeiro nome e sobrenome abreviados, os 5 primeiros números do cartão do SUS, a data do pedido, se está cadastrada no sistema do Ministério da Saúde, a cirurgia a ser realizada, a classificação do risco na demora e as providências adotadas pela Secretaria de Saúde
- Relatório de cirurgias realizadas em Barra do Garças, nos últimos 06 (seis) meses, fazendo constar no relatório, p primeiro nome e sobrenomes abreviados, os 05 primeiros números do cartão do SUS, a data do pedido, a data da autorização, a classificação (eletiva ou urgência), se foi cadastrada no sistema do Ministério da saúde, qual a cirurgia realizada, se houve a classificação do risco na demora, a avaliação do pós-operatório e possíveis providências adotadas pela Secretaria de Saúde.
- Plano de Ação da Secretaria de Saúde sobre a fila de cirurgias existentes, com cronograma detalhado.
- Existe atualmente um canal onde a população possa ter acesso a essas informações, resguardado o sigilo previsto em lei.

Serviço de Fisioterapia

- Existem pacientes aguardando em fila, o atendimento para fisioterapia?
- Existindo fila, quantos pacientes? Existe uma triagem para classificar quais pacientes estão em situação que exige urgência? Existe um plano de ação para o saneamento dessa situação? Se sim, qual o cronograma?
- Quantos pacientes são atendidos mensalmente em Barra do Garças, no serviço de fisioterapia?
- Existe um serviço direcionado apenas aos pacientes que realizaram cirurgia ortopédica, pós trauma ou para idosos? Se não existir, a Secretaria de Saúde já avaliou essa necessidade?

Atendimento aos Idosos

- Quantos pacientes estão cadastrados no sistema de acompanhamento/controlado e são idosos?
- Quais são as ações e projetos existentes na Secretaria de Saúde, para a promoção de saúde em relação à pessoa idosa, Quais os serviços prestados?
- Existe triagem observando a prioridade de idade e portadores de hipertensão, diabetes, alguma cardiopatia, doença renal crônica, doença vascular, transtorno mental?
- Existe algum serviço de acompanhamento desses pacientes pelas Unidades Básicas de Saúde? Se sim, quantos são atendidos por mês em cada bairro, conforma cadastro no sistema do Ministério da Saúde?

Atendimento Odontológico

- Relatório de atendimento das unidades de saúde –UBS e Policlínicas, na área odontológica, detalhado por mês e unidade/bairro, conforme sistema do Ministério da Saúde, referente aos anos de 2017, 2018 e 2019.
- O município de Barra do Garças mantém a regularidade dos materiais necessários ao atendimento e ainda critérios para a aquisição de materiais de boa qualidade?

Acompanhamento de Óbitos/Taxa de Mortalidade

- Relatório de óbitos nos últimos 06 (seis) meses de 2018 e em 2019, até a presente data, detalhado por idade, motivo/enfermidade, localidade de residência e etnia.

Plantão Médico

- Requerer a escala de plantão médico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) dos últimos 12 meses, separando por mês, contendo o nome do médico e CRM, se possui especialidade e o nome do coordenador médico/clínico.
- Requerer a escala de plantão do Hospital Municipal, dos últimos 07 (sete) meses, separando por mês contendo o nome do médico e CRM, se possui especialidade e o nome do coordenador médico/clínico da unidade.

Processo de Licitação da UTI

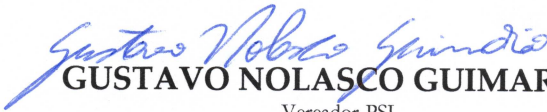
- Requerer cópia na íntegra do processo licitatório referente à “terceirização de serviços técnicos” da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal e relatório de empenhos e pagamentos já realizados, bem como, o nome do fiscal do contrato formalizado.

Área Administrativa

- Requerer informações sobre o município de Barra do Garças, possuir plano de avaliação de desempenho de servidores, para aplicação da normativa de progressão de carreira, com critérios oriundos da legislação municipal e Constituição Federal, sobre a atuação do servidor público/agente público.
- Requerer informações sobre os critérios existentes para progressão/promoção funcional dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e ainda, qual o cronograma para a progressão/promoção dos mesmos.
- Requerer informações sobre o estudo realizado para levantamento da demanda de vagas para o com concurso público, bem como o impacto orçamentário e financeiro, para arcar com a progressão funcional dos servidores sem prejudicar os direitos que possuem e o concurso público, sem prejuízo de afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Requerer a relação de rescisões pendentes de pagamento junto ao setor de recursos humanos, contendo apenas o primeiro nome e sobrenome abreviado, bem como, apenas os 05 primeiros números do CPF, data de desligamento e valor a ser pago. É importante mencionar que o pagamento dessa verba de caráter alimentar não depende de requerimento prévio da parte interessada, sendo uma obrigação da administração pública proceder o cálculo e os encaminhamentos para pagamento.
- Requerer a relação atualizada de todos os cargos em comissão existente na estrutura do Poder executivo Municipal, indicando o nome dos cargos, nome do servidor, lotação e jornada de trabalho.

- Requerer a relação atualizada de contratos temporários existentes no Poder Executivo Municipal, indicando o nome do cargo, a exigência para contratação, nome do contratado, lotação, remuneração e jornada de trabalho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de fevereiro de 2019.


GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Vereador-PSL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

OF. Nº 347/GAB/2018

Barra do Garças/MT, 16 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
NESTA.

Ref.: Ofício nº 874/2018


Senhor Presidente,


Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, em atenção ao Requerimento nº 087/2018, de autoria do Vereador Gustavo Nolasco Guimarães, encaminhar um CD contendo a documentação referente ao Loteamento Cidade Universitária.

Informamos que alguns Mapas não foi possível serem escaneados, mas que os mesmos se encontram à disposição do nobre Vereador.


Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


GEORGE CÂMARA MAIA
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 13.358, de 23.01.2018


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

JG.2º
17.08.18

Ano 2018 Plenário das Deliberações		
Protocolo		
N.º 395 às 12:53 hs.	Em 10/08/2018.	N.º 087/2018
 Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	
Autor: Vereador GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES - PSL		

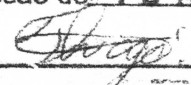
Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando cópia de todos os documentos referentes ao Loteamento Cidade Universitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.102, de 16 de outubro de 2000. (cópia em anexo).

A presente solicitação se justifica no fato de que, quando da implantação do referido loteamento, estava previsto no projeto, o asfaltamento de todas as ruas, dentro de um prazo de 10 anos, esse prazo já expirou e as ruas não foram asfaltadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 08 de agosto de 2018.


GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Vereador-PSL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 13 AGO. 2018




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.102 DE 16 DE outubro DE 2.000.

"Aprova o loteamento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o regular procedimento do processo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os fins de direito administrativo o Projeto de Loteamento denominado "**CIDADE UNIVERSITÁRIA**", situado nesta cidade de Barra do Garças, Mato Grosso, constante de 20 (vinte) quadras, 451 (quatrocentos e cinquenta e um) lotes, com a área total do loteamento de 250.000,00 m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados) e 65.315,96 m² de arruamento e 35.175,70 m² à instituição pública municipal, conforme Memorial e Mapa do Projeto.

Art. 2º - O loteamento a que menciona este Decreto será implantado em uma área urbana devidamente matriculada no RI desta Comarca sob nº 37.118 em nome de **FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade e inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.853/0001-29.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Integram ao patrimônio público as ruas, avenidas e áreas verdes e demais equipamentos reservados à Prefeitura Municipal que constarem do projeto aprovado, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de outubro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal